



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.263, DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO N.º 3.031, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA RURAL COM 105.533,68 M², OU SEJA, 4,36 ALQUEIRES PAULISTA, LOCALIZADA NA VILA DE PAULÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - O artigo 1.º do Decreto n.º 3.031, de 20 de dezembro de 2002, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área rural com 105.533,68 m², ou seja, 4,36 alqueires paulista, localizada na Vila de Paulópolis e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1.º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área rural localizada na Vila de Paulópolis, Município e Comarca de Pompéia, descrita dentro do seguinte roteiro: "Tem início no ponto 01 cravado no canto de concor-dância da Rua Virgílio Pereira de Souza, lado esquerdo da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros-SP 294, sentido cidade de Pompéia à cidade de Quintana, segue confrontando com o lado par da Rua Virgílio Pereira de Souza rumo NE49°33'06"SO na distância de 97,83 metros até o ponto 02; deflete à esquerda segue rumo NO40°47'06"SE na distância de 364,80 metros, confrontando com o final da Rua Virgílio Pereira de Souza e fundos dos lotes 1 a 8 da quadra 28, final da Rua João Gonçalves, confrontando com fundos dos lotes 1 a 8 da quadra 29, final da Rua José Domingues, fundos dos lotes 1 a 8 da quadra 30, final da Rua Abílio Duarte, até o lote 1 da quadra 31/33 até o ponto 03; deflete à direita segue rumo NE50°46'15"SO na distância de 114,15 metros, confrontando com área de Mituo Yriboshi até o ponto 04; deflete à direita se-gue rumo SE66°03'49"NO na distância de 276,00 metros até o ponto 05; deflete à direita segue rumo SO15°02'25"NE na distância de 133,00 metros até o ponto 06; deflete à esquerda segue rumo SE48°50'21"NO na distância de 238,61 metros até o ponto 07; deflete à direita segue rumo SO47°25'01"NE na distância de 207,18 metros até o ponto 08, sendo que do ponto 04 ao ponto 08 confronta com área da Fazenda Camapuã; do ponto 08 deflete à direita segue rumo NO57°53'20"SE na distância de 50,87 metros até o ponto 09; deflete à direita segue rumo NO57°15'01"SE na distância de 70,60 metros até o ponto 10; deflete à direita segue rumo NO47°50'48"SE na distância de 88,28 metros até o ponto 01, início e término do presente roteiro, sendo que do ponto 08 ao ponto 01 confronta com faixa do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., perfazendo uma área total de 105.533,68 metros quadrados, ou seja, 4,36 alqueires paulista", avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros no dia 19 de dezembro de 2002 em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o alqueire, totalizando R\$ 34.880,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)."

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3.º - Fica revogado o Decreto n.º 3.115, de 28 de julho de 2003.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 30 de agosto de 2004.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo

